Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

# DECRETO N.º 7.331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE OS OBJETIVOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL SERRA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA,** Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** O Parque Natural Municipal Serra Azul, criado através do Decreto Municipal n.º 5.862 de 28 de dezembro de 2020, tem como objetivos:

**I -** Garantir a proteção integral dos recursos naturais presentes na área do Parque, com foco na conservação das nascentes e corpos d'água que contribuem para a integridade ambiental da região, assegurando a manutenção dos processos ecológicos essenciais e a preservação de amostras representativas dos ecossistemas locais;

**II -** Promover a formação de corredores ecológicos, conectando fragmentos florestais, áreas de preservação permanente e o entorno do Parque Natural Municipal Rocha Negra, visando ampliar a conectividade ambiental, o fluxo genético e a funcionalidade dos ecossistemas do bioma Mata Atlântica;

**III -** Assegurar a proteção das áreas associadas ao patrimônio histórico e cultural, incluindo trechos da Linha Férrea do antigo Ramal Jacutinga e as Glebas A e C, remanescentes da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), prevenindo ocupações irregulares e promovendo seu manejo sustentável em consonância com sua relevância ambiental e histórica;

**IV -** Estimular práticas de manejo ambiental voltadas à conservação das áreas de nascentes e matas ciliares, promovendo a recuperação de áreas degradadas, o controle de processos erosivos e a mitigação de impactos decorrentes de usos inadequados do solo e ocupações desordenadas;

**V -** Oportunizar o uso público do Parque por meio de ações planejadas de turismo sustentável, atividades de recreação, interpretação da natureza e educação ambiental, respeitando a capacidade de carga da unidade e seus objetivos de conservação;

**VI -** Consolidar o Parque como um espaço para a realização de pesquisas científicas voltadas à conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos e dos serviços ecossistêmicos, fomentando a produção de conhecimento técnico-científico para subsidiar a gestão ambiental local e regional;

**VII -** Contribuir para a preservação do entorno do Parque Natural Municipal Rocha Negra, reforçando a proteção conjunta de áreas ambientalmente estratégicas para a conservação do bioma Mata Atlântica e a manutenção do equilíbrio ecológico em Miguel Pereira;

**VIII -** Garantir o cumprimento das funções sociais e ambientais do Parque, prevenindo e combatendo ocupações irregulares, assegurando a gestão efetiva do território em alinhamento com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e demais legislações ambientais aplicáveis;

**IX -** Promover o reconhecimento do Parque Natural Municipal Serra Azul como um modelo de gestão integrada e conservação ambiental, valorizando a identidade ecológica e histórica de Miguel Pereira e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Miguel Pereira**
**Em, 18 de dezembro de 2024.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**